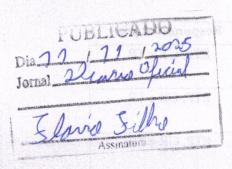


## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

## PORTARIA Nº 2111/2025



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR **NECESSIDADE** AOUISICÃO DE DE CONTÊINERES DE **ESTRUTURA** METÁLICA, COM DUAS BAIAS PARA USO DE ECO PONTOEM ATENDIMENTO A **DEMANDA** DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, **VISANDO** ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## RESOLVE:

**Art.** 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de aquisição de contêineres de estrutura metálica, com duas baias para uso de eco pontoem atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: <a href="mailto:itaquirai.ms.gov.br/gabinete@itaquirai.ms.gov.br/comunicacao@itaquirai.ms.gov.br/site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br/">itaquirai.ms.gov.br/</a> Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br/



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Valquiria Nascimento Silva	3068-6	Meio Ambiente	ETP, GR e TR
Fredson Júlio de Oliveira	1914-3	Meio Ambiente	ETP, GR e TR
Janali da Silva Ferreira Lacerda	11523-1	Administração	ETP, GR e TR
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Impacto Ambiental
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Secretaria de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Departamento de Compras	Pesquisa de Mercado

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 07 de novembro de

## THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

2025.

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI